Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminhamos aos nobres pares o Projeto de Decreto nº 02/2017, que homologa o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

Tal propositura se faz necessária, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1.969, que diz:

> *§ 2º. As nomeações dos componentes do Conselho Deliberativo, serão da iniciativa do chefe do Executivo, com referendo do Legislativo, para vigorar com o prazo máximo do mandato do nomeante. (Nova redação dada pela Lei nº 2.126/1986*

Os indicados para compor o Conselho Deliberativo do SAAE, foram nomeados pelo Decreto nº 8.500/2017, cujo cópia consta em anexo a este projeto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wagner Luiz Ferreira
Presidente da CCJR

Paulo André Faneco
Membro da CCJR

Rafael Frabetti
Membro da CCJR

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 48407
Projeto de Decreto Legislativo 0002-2017
07/02/2017 15:10:26
Antonio Marcos Pereira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

HOMOLOGA O DECRETO Nº. 8.500/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUINDO O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE.

ARTIGO 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. Sessões, 08 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wagner Luiz Ferreira
Presidente CCJR

Paulo André Faneco
Membro da CCJR

Rafael Frabetti
Membro da CCJR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 061/2017

Garça, 3 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a este Douto Legislativo, para o referido "Referendo", na conformidade da legislação vigente, o Decreto n.º 8.500, de 3 de fevereiro de 2017, que constitui o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - S.A.A.E..

Solicitamos a apreciação em regime de urgência, tendo em vista que o Conselho já precisa deliberar sobre matéria relevante para a Autarquia.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 48406
Ofícios Administração Municipal 0005-2017
06/02/2017 15:07:36
Antonio Marcos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.500/2017

CONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO S.A.A.E.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - S.A.A.E.**, passa a ser constituído pelos cidadãos abaixo nomeados, de conformidade com o artigo 4º, da Lei n.º 1.208, de 26/06/69, com nova redação dada pela Lei n.º 2.126, de 06/05/86:

a) Presidente: **MAURO JOSÉ DE SÁ**

b) Representantes da Prefeitura Municipal de Garça:
T - VICTOR LEONEL NEUBERN MAFUD
T - FÁBIO HENRIQUE DAUN DO NASCIMENTO
S - FABRÍCIO ZAPATA OLIVEIRA
S - SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS LOPES

c) Representante da Câmara Municipal de Garça:
T – **RENATO BARBA**
S – **JOSÉ GUILHERME APARECIDO DE SOUZA**

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Garça:
T - JOÃO GALHARDO
S - MARCELO CHAVES

e) Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Garça:
T - FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS
S - SILVIO CARLOS DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após o "referendo" da Câmara Municipal de Garça, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

I – anualmente, em jornal de circulação local;
II – bimestralmente, em página eletrônica de presença na rede mundial de computadores.

§ 2º A prestação de contas deve incluir demonstrativos das transferências realizadas pelo governo federal, bem como relatório pormenorizado das aplicações dos recursos.

Art. 2º As publicações de que trata o artigo 1º deverão ser encaminhadas anualmente e bimestralmente à Câmara Municipal de Garça.

Art. 3º Não serão concedidos novos recursos a entidades que estiverem inadimplentes com as obrigações de que trata esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

As organizações não governamentais sem fins lucrativos são atualmente importantes parceiras do poder público, auxiliando o ente estatal a atender as necessidades sociais da coletividade.

Para operacionalizar essas ações paraestatais, o governo repassa recursos para estas entidades que, embora beneméritas, não devem se esquivar jamais de prestar informações necessárias para a plena transparência do uso de dinheiro público.

Uma forma de propiciar esta necessária transparência no relacionamento estatal com as organizações não governamentais é a publicação dos demonstrativos de utilização, tanto nos jornais de grande circulação, como na internet.

Ao dar ampla divulgação a estas informações, garante-se a oportunidade para a própria sociedade organizada controlar a correta aplicação do dinheiro, sem prejudicar a possibilidade de o governo municipal atuar sobre o assunto, por meios de seus órgãos de controle interno e externo. Esse é o objetivo de nossa iniciativa.

Diante desses argumentos é que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas a fim de ver aprovada a presente proposição.

Garça, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS
VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

HOMOLOGA O DECRETO Nº. 8.500/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUINDO O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE.

ARTIGO 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. Sessões, 08 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wagner Luiz Ferreira
Presidente CCJR

Paulo André Faneco
Membro da CCJR

Rafael Frabetti
Membro da CCJR

Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminhamos aos nobres pares o Projeto de Decreto nº 02/2017, que homologa o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

Tal propositura se faz necessária, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1.969, que diz:

> *§ 2º. As nomeações dos componentes do Conselho Deliberativo, serão da iniciativa do chefe do Executivo, com referendo do Legislativo, para vigorar com o prazo máximo do mandato do nomeante. (Nova redação dada pela Lei nº 2.126/1986*

Os indicados para compor o Conselho Deliberativo do SAAE, foram nomeados pelo Decreto nº 8.500/2017, cujo cópia consta em anexo a este projeto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Wagner Luiz Ferreira
Presidente da CCJR
Paulo André Faneco
Membro da CCJR
Rafael Frabetti
Membro da CCJR

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Francisco Antônio Tosta, pela sua história e pela sua brilhante atuação na Medicina Pediátrica no nosso Município.

Francisco Antônio Tosta é natural da cidade de Palestina, região de São José do Rio Preto, filho do casal Moysés Martins Tosta e Anna Rita de Carvalho, que juntos tiveram 9 filhos, sendo cinco homens e quatro mulheres.

Cursou o ensino primário em Palestina e o ginásio em Nova Granada e Palestina. A seguir realizou curso científico em Taquaritinga-SP e posteriormente em Uberaba-MG e Curitiba-PR o curso preparatório para o Vestibular em Medicina.

Prestou vestibular em 1961 conseguindo aprovação na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis.

Após a graduação em Medicina, no ano de 1966, buscou a especialização em Pediatria no Hospital das Clínicas da USP em São Paulo.

Convocado pelo Exército Brasileiro, serviu como Médico Oficial na Escola Preparatória de Cadetes de Campinas e simultaneamente no Hospital Infantil da cidade.

Em outubro de 1968, foi informado por um colega de Campinas, com laços familiares em Garça. que o Município necessitava de um pediatra, uma vez que o anterior, Dr. Formigoni, estava fazendo apenas anestesia. Veio conhecer Garça e encontrou uma localização privilegiada, pois a cidade estava próxima de dois grandes centros médicos importantes, Bauru e Marília, com a FAMEMA em plena atividade.

A acolhida pela classe médica de Garça foi a melhor possível, bem como os hospitais Samaritano e São Lucas sempre de portas abertas.

Começou efetivamente o exercício da Pediatria em janeiro de 1.969.

Casou-se com Jacira Tereiotti em 1972 e como fruto desse casamento vieram Priscila e Cassiano e atualmente quatro netos.

Durante 47 anos exerceu exclusivamente a Pediatria em consultório particular, no INSS como credenciado, no Centro de Saúde desde 1.976, no Hospital Samaritano e Hospital São Lucas, da Santa Casa de Garça. Trabalhou ainda na FAMEMA e na Prontomed, ambas em Marília, e no Pronto Atendimentos das cidades de Bauru e Álvaro de Carvalho.

Em 2016 completou 50 anos de formação em medicina, tendo recebido homenagem do Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CREMESP.

Além da Medicina Pediátrica atua também como pequeno cafeicultor desde 1974, quando adquiriu um pequeno sítio no Bairro Santo André, próximo ao trevo Garça/Marília, mantendo assim preservada sua origem da agricultura e pecuária de Palestina-SP.

S. das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
VEREADOR

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, considerado Objeto de Deliberação na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de Fevereiro de 2017.

Secretaria, 14/02/2017.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 14/02/2017.

= Pedro Santos =
Presidente

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 16/02/2017.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= **DESPACHO** =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 3ª SO/2017, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 16/02/2017.

= Pedro Santos =
Presidente

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I - Eleição dos demais vereadores que irão compor a CEI nº 01/2016, que visa apurar eventuais irregularidades nos procedimentos destinados à contratação do projeto técnico e da obra de um centro educacional destinado aos estudos das ciências e tecnologia no local da antiga estação rodoviária, em conformidade com o Requerimento nº 803/2016.

ITEM II - Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 025/2017. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III - Projeto de Lei nº 05/2017, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Altera a Lei Municipal 4.990, de 20 de março de 2015, que estabelece diretrizes e medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito transmissor do vírus da dengue. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV - Projeto de Lei nº 06/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Revoga a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V - Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Lei Municipal nº 5.109, de 24 de janeiro de 2017. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VI - Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão – Concede Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Nilson Bastos Bento. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VII - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Homologa o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VIII - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana" – Concede Título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Francisco Antônio Tosta. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 17 de fevereiro de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

	VEREADOR	GLOBAL SIM	GLOBAL NÃO	ARTIGO POR ARTIGO SIM	ARTIGO POR ARTIGO NÃO	ARTIGO POR ARTIGO SIM	ARTIGO POR ARTIGO NÃO	ARTIGO POR ARTIGO SIM	ARTIGO POR ARTIGO NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 20 de fevereiro de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(x) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017 foi aprovado por unanimidade de votos na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2017.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 21/02/2017.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Geral

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 21/02/2017.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Geral

= DESPACHO =

I. Expeça-se a respectivo Decreto.
II. Dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 21/02/2017..

= Pedro Santos =
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

HOMOLOGA O DECRETO Nº. 8.500/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUINDO O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 21 de fevereiro de 2017.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo